DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3594 - 86 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2025 83
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 84
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 85
CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 055/2025 – Do Presidente 86

LEI Nº 5.503/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3594 - 86 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.003	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Controle Interno	02.002.04.124. 0003.2.003	1000	1	518.339,62	12.000	530.339,62

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.067	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Educação	07.002.12.122 .0003.2.067	1000 1103	1	1.523.740,85	215.000 289.000	2.027.740,85

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.135	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	11.004.04.122. 0003.2.135	1000	1	1.105.813,60	4.500	1.110.313,60

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 520.500,00

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.002	0003 - Apoio Administrativo	Gabinete do Prefeito	02.001.04.122. 0003.2.002	1000	1	1.220.470,89	12.000	1.208.470,89

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.005	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	03.005.04.122. 0003.2.005	1000	1	4.500	4.500	0

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.123	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Documentação Escolar	07.003.12.122. 0003.2.123	1000 1103	1	636.200,00	215.000 199.000	218.200,00
2.124	0037 – Alimentação Escolar	Dpto. De Alimentação Escolar	07.004.12.306 .0037.2.124	1103	1	3.732.700,00	90.000	3.642.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 520.500,00

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3594 - 86 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

LEI Nº 5.504/2025

DISPÕE SOBRE DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.
II) Anexo II – Redução das metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Tipo de fonte**	**Tipo de recurso**	**Ampliação**
2.003	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Controle Interno	02.002.04.124. 0003.2.003	1000	1	Livre	Redução	12.000